

**DECRETO Nº 3.265, de 30 de setembro de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-99.900,27 (noventa e nove mil, novecentos reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.802	33901400	010000	3.000,00
6.2163			
1.05.0.04.128.802	33903300	010000	1.795,00
6.2163			
1.05.0.04.123.802	33903300	010000	4.800,00
6.2019			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.802 33903900	010000		30.000,00
2.2095			
1.10.0.27.813.800 33903900	010000		7.800,00
7.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.128.802 33903900	010000		2.367,32
6.2038			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802 33903900	010000		157,95
6.2093			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	1.16.0.04.124.802	010000	5.960,00
6.2190	33903300		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802	011515	6.020,00
1.2045	44505200		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.50.0.26.452.802	010000	16.000,00
7.2076	33903900		
1.50.0.26.128.801	33903300	010000	22.000,00
7.2140			
TOTAL			99.900,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 33903000 6.2019	010000	4.800,00	
1.05.0.04.123.802 33903500 6.2019	010000	3.000,00	
1.05.0.04.128.802 33903900 6.2163	010000	1.795,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.800 44905100 2.1052	010000	30.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.802 33901300 4.2127	010000	188,72	
1.12.0.20.604.802 33903000 4.2127	010000	285,00	
1.12.0.20.604.802 33903600 4.2127	010000	943,60	
1.12.0.20.604.802 33903900 4.2127	010000	950,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802 33901400 6.2093	010000	157,95	
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.128.802 33903900 6.2159	010000	5.960,00	

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33504100	011515	5.370,00
1.2045			
1.19.0.12.361.802	33903000	011515	650,00
1.2045			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.128.801	33903900	010000	22.000,00
7.2140			
1.50.0.26.452.800	33903900	010000	23.800,00
5.2142			
TOTAL			99.900,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal